

A Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, posteriormente alterada, nalguns dos seus articulados pelas Leis nºs 115/97, de 19 de setembro, e 49/2005, de 30 de agosto, republicada e renumerada em anexo à última), estabelece o quadro geral do sistema educativo.

A **educação escolar** desenvolve-se em três níveis: os ensinos básicos, secundário e superior. A educação pré - escolar é facultativa e destina-se às crianças com idade compreendida entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.

O **ensino básico** é universal, obrigatório e gratuito e compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois e o 3.º de três.

O ensino secundário é facultativo e compreende um ciclo de três anos (10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade).

<b>Organização do ensino superior</b>
O ensino superior português compreende o ensino universitário e o ensino politécnico. O ensino universitário é ministrado em instituições universitárias públicas, particulares ou cooperativas e concordatárias e o ensino politécnico em instituições de ensino superior não universitárias públicas e particulares e cooperativas. Os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo obtêm reconhecimento prévio do Ministério Educação e Ciência.

**Grau de Licenciado**

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de licenciado. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino politécnico tem uma duração normal de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos correspondentes a 180 créditos, e, excepcionalmente, em casos cobertos por normas jurídicas nacionais ou da União Europeia, uma duração normal de até sete ou oito semestres curriculares de trabalho e uma formação de até 240 créditos. O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no ensino universitário tem 180 ou 240 créditos e uma duração normal compreendida entre seis e oito semestres curriculares de trabalho dos alunos. No 1.º ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

**Grau de Mestre**

As instituições universitárias e politécnicas conferem o grau de mestre. O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre tem 90 a 120 créditos e uma duração normal compreendida entre três e quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos. No ensino politécnico o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza profissional. No ensino universitário o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição de uma especialização de natureza académica com recurso à atividade de investigação ou que aprofunde competências profissionais.

No ensino universitário o grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, com 300 a 360 créditos e uma duração normal compreendida entre 10 e 12 semestres curriculares de trabalho nos casos em que a duração para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional seja fixada por normas legais da União Europeia ou resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Neste ciclo de estudos é conferido o grau de licenciado aos que tenham realizado os 180 créditos correspondentes aos primeiros seis semestres curriculares de trabalho.

No 2.º ciclo de estudos das instituições universitárias ou politécnicas o grau de mestre é conferido aos que através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.

<b>Grau de Doutor</b>
O grau de doutor é conferido pelas instituições universitárias aos que tenham obtido aprovação nas unidades curriculares do curso de doutoramento quando exista, e no ato público de defesa da tese.

<b>Condições de acesso</b>
<b>Regime geral de acesso ao 1º ciclo de estudos</b>

Para se candidatarem ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado através do regime geral, os estudantes nacionais e estrangeiros devem satisfazer as seguintes condições:

- Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;
- Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada (Há instituições de ensino superior que aceitam provas ou exames estrangeiros);
- Satisfazer os pré-requisitos exigidos (se aplicável) para o curso a que se candidata.

<b>Regimes especiais de acesso</b>
Para além do regime geral existem regimes especiais de acesso ao ensino superior para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

<b>Concursos especiais</b>
Para além do regime geral e dos regimes especiais há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida: <ul style="list-style-type: none"><li>- Adultos maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino o superior;</li> <li>- Titulares de um curso de especialização tecnológica (curso pós-secundário não superior).</li></ul> O ingresso em cada instituição de ensino superior está sujeito a numerus clausus.

<b>Ingresso no 2.º ciclo de estudos</b>
Podem candidatar-se ao ingresso no 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre: <ul style="list-style-type: none"><li>- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;</li> <li>- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos;</li> <li>- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos.</li></ul>

<b>Ingresso no 3.º ciclo de estudos</b>
Podem candidatar-se ao ingresso no 3.º ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor: <ul style="list-style-type: none"><li>- Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;</li> <li>- Os titulares de grau de licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especial-mente relevante, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos;</li> <li>- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos.</li></ul>

<b>Sistema de classificação</b>
Ao grau de licenciado e mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabili-dade de classificações. Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentadas aprovadas pela universidade que o atribuiu.

The Framework Law on the Education System (Law nr. 46/86, dated 14 October 1986, further amended by Laws nr.115/97, dated 19 September and nr. 49/2005, dated 30 August) establishes the general legal framework of the Education System.

According to this Law, the educational system comprises three levels: basic, secondary and higher education.

**Basic education** is universal, compulsory and free and comprises three cycles, the first cycle lasts for four years, the second lasts for two years and the third lasts for three years. Pre-school education is optional and is for children between the ages of 3 and the age of entering basic education.

**Secondary education** is not compulsory and it comprises a 3 - year cycle (corresponding to 10th, 11th and 12th year of schooling).

<b>Higher education structure</b>
Higher Education includes university and polytechnic education. University education is offered by public, private and cooperative university institutions and polytechnic education is offered by public, private and cooperative non-university institutions. Private higher education institutions must be subject to the previous recognition of the Ministry of Education and Science.

**Licenciado degree**

Both university and polytechnic institutions confer the degree of licenciado (bachelor). In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the degree of licenciado has 180 credits and a normal length of six curricular semesters of students' work. In certain cases namely those covered by internal legislation or by European legislation, the cycle of studies can have up to 240 credits with a normal length of up to seven or eight curricular semesters of students' work.

In university education, the cycle of studies that leads to the degree of licenciado has from 180 to 240 credits and a normal length between six to eight curricular semesters of students' work. In the 1st cycle of studies, the degree of licenciado is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the licenciatura course, have obtained the established number of credits.

**Mestre degree**

Both university and polytechnic institutions confer the degree of mestre (master).The cycle of studies that leads to the degree of mestre has from 90 to 120 credits and a normal length of between three to four curricular semesters of students' work. In polytechnic education, the cycle of studies that leads to the mestre degree must ensure predominantly that the student acquires a professional specialization. In university education, the cycle of studies that leads to the mestre degree must ensure that the student acquires an academic specialization resorting to research, innovation or expansion of professional competences. In university education, the mestre degree may also be conferred after an integrated cycle of studies, with 300 to 360 credits and a normal length of 10 to 12 curricular semesters of students' work, in cases for which the access to the practice of a certain professional activity depends on that length of time established by legal EU standards or resulting from a stable practice consolidated in the European Union. In this cycle of studies the degree of licenciado is conferred to those who have obtained 180 credits corresponding to the first six semesters of work.

The degree of mestre is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the mestrado course, have obtained the established number of credits, as well as successfully defended in public their dissertation, their project work or their traineeship report.

<b>Doutor degree</b>
The Doutor (doctor) degree is only conferred by university institutions. The degree of Doutor is conferred to those that, after concluding all the curricular units that integrate the study programme of the Doutoramento (doctorate) course have successfully defended their thesis in the public act.

<b>Access conditions</b>
<b>General regime to accede to higher education</b>

National and foreign students wishing to apply through the general regime to the first cycle of studies, must fulfil the following conditions:

- Have successfully completed a secondary course or a national or foreign qualification legally equivalent;
- Have set for the entrance examinations required for the degree programme the student wishes to attend and get the minimal mark required (There are higher education institutions that accept foreign tests or exams);
- Have fulfilled the prerequisites for the higher education course the student wishes to attend, if required.

<b>Special conditions</b>
Besides the regime geral (general regime), there are special conditions for top level athletes, Portuguese citizens on an official mission abroad, national or foreign staff in diplomatic mission, permanent staff of the Portuguese Armed Forces and scholarship holders within the framework of cooperation agreements signed by Portugal.

<b>Special competitions</b>
Besides the general regime and the special conditions there are also special competitions for applicants with certain specific qualifications thus allowing new publics to accede to higher education in a perspective of lifelong learning, namely: <ul style="list-style-type: none"><li>- applicants over 23 years old who have passed a especial exam for assessing their capacity to accede to higher education;</li> <li>- holders of a specialization technological course.</li></ul> Admission to higher education institutions is subject to numerous clauses Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the mestre degree: <ul style="list-style-type: none"><li>- Holders of the licenciado degree or legal equivalent;</li> <li>- Holders of a foreign academic degree conferred following a 1st cycle of studies organized according to the principles of the Bologna Process by a State that has subscribed this Process;</li> <li>- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.</li></ul> Those who meet the following conditions may apply to the cycle of studies that leads to the doutor (doctor) degree: <ul style="list-style-type: none"><li>- Holders of the mestre (master) degree or legal equivalent;</li> <li>- Holders of a licenciado degree who have a particularly relevant academic or scientific curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.</li> <li>- Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the statutorily competent scientific body of the higher education institution to which they wish to be admitted.</li></ul>

<b>Classification system</b>
The degrees of licenciado and mestre shall have a final classification between 10 and 20 on a numerical scale of 0 to 20, as well as its equivalent in the European scale of comparability of classifications. The academic degree of doutor is assigned a final classification pursuant to the regulating standards approved by the university that confers it.

# DIPLOMA SUPPLEMENT



**IPS** Instituto Politécnico de Setúbal

<b>NÚMERO OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE</b>
<b>STUDENT IDENT. NUMBER OR CODE</b>
<b>00000000</b>

<b>NÚMERO OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE</b>
<b>STUDENT IDENT. NUMBER OR CODE</b>
<b>00000000</b>

<b>NÚMERO OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE</b>
<b>STUDENT IDENT. NUMBER OR CODE</b>
<b>00000000</b>

<b>NÚMERO OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE</b>
<b>STUDENT IDENT. NUMBER OR CODE</b>
<b>00000000</b>

<b>NÚMERO OU CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE ESTUDANTE</b>
<b>STUDENT IDENT. NUMBER OR CODE</b>
<b>00000000</b>

This Diploma Supplement follows the model developed by the European Commission, Council of Europe and UNESCO/CEPES.

The purpose of the supplement is to provide sufficient independent data to improve the international «transparency» and fair academic and professional recognition of qualifications (diplomas, degrees, certificates, etc). It is designed to provide a description of the nature, level, context, content and status of the studies that were pursued and successfully completed by the individual named on the original qualification to which this supplement is appended. It should be free from any value judgments, equivalence statements or suggestions about recognition. Information in all eight sections should be provided. Where information is not provided, an explanation should give the reason why.

<b>1. Informação identificando o titular da qualificação</b> Information identifying the holder of the qualification	
<b>1.1. Apelido(s) / Family name(s)</b>	<b>1.2. Nome(s) / Given name(s)</b>
Student Name	Student

<b>1.3. Data de nascimento</b> (dd-mm-aaaa) Date of birth (dd-mm-yyyy)	<b>1.4. Número de Documento de Identificação</b> Identity Card Number
00-00-0000	BI - 00000000

<b>2. Informações que identificam a qualificação</b> Information identifying the qualification	
--	--

<b>2.1. Designação da qualificação e grau que confere</b> (se aplicável) Name of qualification and title (if applicable) conferred (in original language)	
---	--

Degree in Course Name Degree	
------------------------------	--

<b>2.2. Principais áreas de estudos da qualificação</b>	<b>Main field(s) of study for the qualification</b>
---	---

Área de estudos	Field of study
-----------------	----------------

<b>2.3. Designação e estatuto da instituição que emite o Diploma ou Certificado</b> Name and status of awarding institution (in original language)	
--	--

Nome da Escola Tipo de Instituição	
------------------------------------	--

<b>2.4. Designação e estatuto da instituição que ministra o curso</b> (se diferente de 2.3) Name and type of institution (if different from 2.3) of administering studies (in original language)	
--	--

Não aplicável	
---------------	--

<b>2.5. Língua(s) de aprendizagem e de avaliação</b>	<b>Language(s) of instruction / examination</b>
--	---

Língua Portuguesa	Portuguese Language
-------------------	---------------------

<b>3. Informações sobre o nível da qualificação</b> Information of the level of the qualification	
---	--

<b>3.1. Nível de qualificação</b>	<b>Level of qualification</b>
-----------------------------------	-------------------------------

Ensino Superior Politécnico Licenciatura - Nível 5 (ISCED), Nível 6 (EQF)	Polytechnic Higher Education Licenciatura - Level 5 (ISCED), Level 6 (EQF)
---	--

<b>3.2. Duração oficial do programa de estudos</b>	<b>Official lenght of the programme</b>
--	---

4 anos - 8 semestres - 40 semanas de estudos a tempo inteiro por ano - 240 Créditos ECTS	4 years - 8 semesters - 40 weeks of full time study per year - 240 ECTS Credits
--	---

<b>3.3. Requisito(s) de acesso</b>	<b>Access requirement(s)</b>
------------------------------------	------------------------------

Condições de Acesso expressas no Ponto 8.	Access conditions referred in Item 8.
---	---------------------------------------

#### 4. Informação sobre o conteúdo e os resultados obtidos Information on the contents and results gained

##### 4.1. Regime de estudos

Diurno Mode of study  
Day time

##### 4.2. Requisitos do programa de estudos

Requisitos mínimos para obter a qualificação (ex.: componentes obrigatórias do ciclo de estudos, regulamentos de teses/dissertações, etc.). Se aplicável, resultados da aprendizagem, competências e objetivos. Programme requirements  
Details of regulations covering the minimum standards required to secure the qualification, e.g. any compulsory components or compulsory practical elements. If available, details of the learning outcomes, skills, competencies and stated aims and objectives

Obtenção de aprovação em 50 Unidades Curriculares. 2 ECTS em Opcionais e 120 ECTS em contexto de ensino clínico. 50 unit courses successfully completed. 2 ECTS in optional course units. 120 ECTS in clinical settings.

##### 4.3. Pormenores do programa de estudos (unidade curriculares ou módulos) para cada unidade do programa, as classificações obtidas e os créditos atribuídos

Esta informação encontra-se no Anexo I Programme details (modules or units studied) and individual grades/marks/credits obtained  
This information may be found in Annex I

##### 4.4. Sistema de classificação e, se disponíveis, orientações sobre atribuição das classificações

Para obter aprovação a cada unidade curricular é necessária classificação mínima de 10 valores, numa escala de 0 a 20 valores Grading scheme and, if available, grade distribution guidance  
To pass each of the course units a minimum grade of 10 in a scale from 0 to 20 is required

##### 4.5. Classificação ou qualificação final e eventual menção qualitativa

Overall classification of the qualification (in original language)  
(Art.ºs 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro)

00 (extenso) Valores - Classificação

#### 5. Informações sobre a função da qualificação Information on the function of the qualification

##### 5.1. Acesso ao nível de estudos superior

O grau de licenciado permite o acesso ao 2º e 3º Ciclos de estudos, nos termos descritos na secção 8 Access to further study  
Licenciado degree provides access to 2nd and 3rd cycle of studies, as described in section 8

##### 5.2. Estatuto profissional (se aplicável)

Professional status (if applicable)

#### 6. Informação Complementar Additional information

##### 6.1. Informações complementares (se aplicável)

Additional information (if applicable)

##### 6.2. Outras fontes de informação

Further information sources

www.ips.pt

#### 7. Autenticação do Suplemento Certification of the Supplement

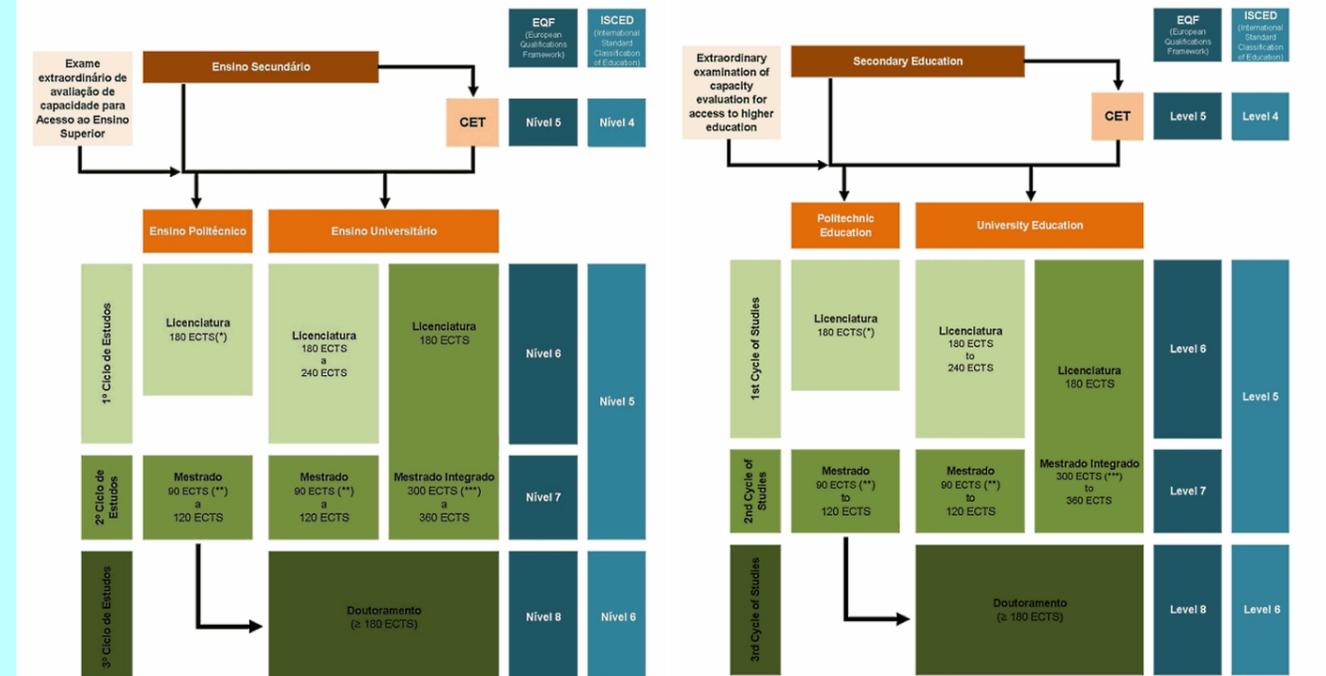
7.1. Data/Date: dia de mês de de ano

7.2. Assinatura/Signature: \_\_\_\_\_  
Nome do Orgão do Cargo

7.3. Cargo/Capacity: Administradora do Instituto Politécnico de Setúbal

7.4. Selo branco/Official seal (Todas as folhas do presente documento vão firmadas com o selo branco da instituição  
Every page of this document are authenticated by the seal of this Institution)

#### 8. Descrição do sistema de ensino superior Information on the national higher education system



(\*) Excetuum-se os casos em que seja indispensável, para o acesso ao exercício de determinada atividade profissional, uma formação compreendida entre 210 e 240 ECTS.

(\*\*) Exceccionalmente, e sem prejuizo de ser assegurada a satisfação de todos os requisitos relacionados com a caracterização dos objetivos do grau e das suas condições de obtenção, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa especialidade pode ter 60 créditos em consequência de uma prática estável e consolidada internacionalmente nessa especialidade.

(\*\*\*) O grau de mestre pode igualmente ser conferido após um ciclo de estudos integrado, nos casos em que, para o acesso ao exercício de uma determinada atividade profissional, essa duração: a) seja fixada por normas legais da União Europeia e; b) resulte de uma prática estável e consolidada na União Europeia. Nestes casos, o grau de licenciado é atribuído aos alunos que tenham realizado 180 ECTS (3 anos, 6 semestres).

(\*) Except when in order to exercise a certain professional activity requiring education and training rating between 210 and 240 ECTS.

(\*\*) In exceptional circumstances, and subject to the fulfillment of every requirement relating to the definition of the objectives of the degree and the conditions for acquiring the latter, a cycle of studies leading to a Mestre degree in a specialized field may be amount 60 credits resulting from a stable and consolidated practice in that specific field at international level.

(\*\*\*) A Mestre degree may also be granted following an integrated cycle of studies of which the duration, for the purposes of obtaining access to a professional activity, a) is established by European Union regulations; and b) results from a regular and consolidated practice within the European Union; in such cases, a Licenciado degree is granted to students having obtained 180 ECTS (3 years, 6 semestres)